



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 07/05/2025

Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.646 DE 06 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Erik Janson Vieira Monteiro Marinho.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Erik Janson Vieira Monteiro Marinho, advogado, suplente de Senador
pelo Estado da Paraíba, pelos serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de maio de 2025; 137º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador